

Jurídica ? ASJUR, para análise da solicitação da contratação dos formadores Alice Bianchini, Eduardo Augusto Salomão Cambi e Luciana Lopes Rocha, visando a ministração do Curso: ?Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça?, no período de 18 de junho a 08 de julho de 2025, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2025, para Magistrados(as) deste Pretório e assessores(as) que trabalham com a matéria, com carga horária de 20 h/a, na modalidade semipresencial. ao custo total de R\$ 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais). Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Currículos dos formadores; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária. Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H10990, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir , em atendimento a legalidade e a eficiência administrativa (CF, art. 37, caput), o Parecer ASJUR colacionado aos autos (GRP/Evento H11883), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, dos formadores: Alice Bianchini, Eduardo Augusto Salomão Cambi e Luciana Lopes Rocha, visando a ministração do Curso: Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça?, no período de 18 de junho a 08 de julho de 2025, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2025, para Magistrados(as) deste Pretório e assessores(as) que trabalham com a matéria, com carga horária de 20 h/a, na modalidade semipresencial. ao custo total de R\$ 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 02/06/2025 às 10:02:29.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET Processo nº 2024-263

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover a repactuação do Contrato nº 40/2024, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e ajuste ao salário mínimo, conforme solicitação do contratado e anexos (id. D11784), bem como cálculos apresentados pelo contador do Poder Judiciário (id. D15285 e D12833).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 1.1.
Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado no período de 24/03/2025 a 24/10/2025, será o seguinte:

Item: 1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza Comarca - Rio Branco: DE SEGUNDA À SEXTA: no mínimo 08 horas diárias no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas. SÁBADOS: No mínimo 04 horas diárias no período compreendido entre

08:00 às 12:00 horas.

Und: postos
Quant: 58
Meses: 8
Preço Unitário: R\$3.832,61
Valor mensal: R\$222.291,38
Preço total: R\$1.556.039,66

Item: 2

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Comarcas - Manoel Urbano, Sena Madureira, Bu-jari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Senador Guio-mard, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus: DE SEGUNDA À SEXTA: no mínimo 08 horas diárias no período

compreendido entre 07:00 às 17:00 horas. SÁBADOS: No mínimo 04 horas diárias no período compreendido entre 08:00 às 12:00 horas.

Und: postos
Quant: 24
Meses: 7
Preço Unitário: R\$ 3.560,05
Valor mensal: R\$85.441,20
Preço Total: R\$ 598.088,40

VALOR TOTAL R\$ 2.154.128,06

- 1.2. O valor global do contrato passará de R\$ 3.370.089,36 (três milhões trezentos e setenta mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), para R\$3.692.790,96 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
- 1.3. O valor acrescido neste instrumento é de R\$ 188.242,60 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
- 1.4. O valor mensal do contrato passa de R\$ 280.840,78 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para R\$ 307.732,58 (trezentos e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA ? DO RESSARCIMENTO

2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à contratada o valor de R\$ 93.168,40 (noventa e três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos x valores devidos no período de 24 de outubro de 2024 a 23 de março de 2025, conforme documento de evento D12832.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ Fonte de Recurso: 2760.0700 Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Data e assinatura eletrônicas.
Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 11/06/2025 às 14:14:56

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Classe:Precatório nº 0101140-78.2020.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente: José Rui de Lima.
Advogado: Valdimar Cordeiro de Vasconcelos (OAB: 4526/AC).
Requerido: Estado do Acre.
Proc. Estado: João Paulo Aprígio de Figueiredo (OAB: 2410/AC).

Decisão

1. Introdução
Trata-se de Ofício Precatório nº 25/2020 (p. 2), expedido pelo Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul. O ofício está vinculado à Ação Originária nº 0700891-09.2019.8.01.0002, tem como credor José Rui de Lima e devedor Estado do Acre.
2. Pagamento.
O precatório está em fase de pagamento. Assim, foi realizada a atualização dos cálculos, a intimação das partes para manifestação quanto a eles e o depósito do crédito atualizado em judicial.
O requerido não se manifestou quanto aos cálculo de atualização do crédito. Já o requerente solicitou a juntada de instrumento de mandato para regularizar a sua representação processual, em razão do falecimento do seu antigo patrono, e apresentou o dados bancários para o recebimento do crédito (pp. 180/182).
3. Regularização da representação processual
Defiro o registro do advogado Fagne Calixto Mourão como advogado do requerente José Rui de Lima, tendo em vista a juntada de procuração ad judicium et extra aos autos para regularização da representação processual (p. 182).
4. Dispositivo
Expeça-se ofício ao banco oficial para a transferência do crédito ao requerente, observando os dados bancários indicados na petição de p. 180.
Após a juntada dos comprovantes de pagamento aos autos para consulta das partes, remeta-se cópia ao Juízo da Execução para conhecimento e arquivem-se os autos, com baixa.
Publique-se.
Rio Branco, 13 de junho de 2025.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC